

66 MULTISERVIÇOS DE
53.949 10.708.894/001-22 LOCAÇÃO E TRANSPOR- 3.428,96
TES LTDA. - EPP

SP LOSCERV LOCAÇÃO
57.753 11.246.575/001-05 DE VEÍCULOS E SERVI- 283.709,85
ÇOS GERAIS LTDA - EPP

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM- PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-099

SUBPREFEITURA PENHA
ENDERECO: RUA CANDAPUI,492
2013-0.283.391-6 RICARDO VIEIRA PIEROTTI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.370.609-8 EDUARDO AFONSO PORTAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.155.471-3 AILTON PAULA DIAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.180.750-6 WALDNEI MENDES LOPES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (OU SERVIÇOS)
DESPACHO -DEFERIDO PROCESSO 2014-0.102.665-2 À Vista
dos elementos constantes no presente processo e nos termos
da lei 13.614/03 e do Decreto 44.755/04: DEFIRO o pedido para

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Em atenção a Lei 10.919/90, Lei 10.365/87 e Portaria 44/SMSP/2012 segue abaixo relação de serviços autorizados
para execução pela Unidade de Parques e Jardins desta Subprefeitura:

ÁREA PÚBLICA

PODA

DOCUMENTO	SISGAU	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
SAC nº 13.935.109	699217-1	R. Cecília Davy, 105	Jd. Cid. Pirituba	Alfeneiro	Poda de limpeza
SAC nº 13.925.192	236381-2	R. Silvestre de Almeida Lopes, 120	Jd. Cid. Pirituba	Pata de Vaca	Poda Corretiva
SAC nº 13.925.192	236381-3	R. Silvestre de Almeida Lopes, 120	Jd. Cid. Pirituba	Pata de Vaca	Poda Corretiva
SAC nº 13.934.305	289825-6	R. Cristina Fidelis, 39	V. N. Sra. do Retiro	Sibipiruna	Poda de Condução

ÁREA PÚBLICA

PODA

DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
SAC nº 13.933.165	R. Antonio Fernandes Pinheiro, 446	Jd. Cid. Pirituba	Jacarandá	Poda de Limpeza
SAC nº 13.935.697	R. Sto. Antônio do Amparo, 5	Vila Mirante	Alfeneiro/NI	Poda de Formação
SAC nº 13.927.658	Praca Ribeira das Naus, 58	Jd. São José	08 Alfeneiros	Poda de Emergência
SAC nº 13.824.149	R. Baltazar da Silveira, 345	Jd. Cid. Pirituba	Chapéu de Sol	Poda de Limpeza
SAC nº 13.930.122	R. Antônio Pereira dos Santos, 165	Jd. Cid. Pirituba	Chapéu de Sol	Poda de Formação
SAC nº 13.931.218	R. Profº Octávio de Carvalho, 158	Jd. São José	02 Alfeneiros/01 Chapéu de Sol	Poda de Limpeza
SAC nº 13.932.423	R. Francisco Xavier de Brito, 710	V. N. Sra. do Retiro	Chapéu de Sol/NI	Poda de Formação
Ofício nº 039/16	Estrada do Corredor, 1333	Jd. Panamericano	03 Alfeneiros/02 Aroeiras	Poda de Adequação

ÁREA PÚBLICA

REMOÇÃO

DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
SAC nº 13.924.726	R. Simão Ragusa, 39	Jd. Sidney	Paineira	Remoção
SAC nº 13.926.936	R. Bandeirantes do Norte, 15	Jd. São João	2 Nls	Remoção

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM- PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-099

SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2014-0.350.988-0 GILBERTO LUIZ DOS SANTOS COR-
DEIRO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTO AMARO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM- PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-099

SUBPREFEITURA SANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2013-0.093.982-2 CLAUDIA RENATE WAGNER
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.109.906-2 MAURO REBIZZI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.202.769-3 DUPRE ARQUITETURA & COOR-
NACAO SC LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.010.988-0 FLAVIO DOS SANTOS DE ABREU
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.284.591-6 GILBERTO ZAKZUK
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO 010/ SP-SM/2016

Retificação do Termo de Aditamento 001/SP-SM/2016
2010-0.110.731-0

Contratada: Construtora Anastácio Ltda.

Termo de Contrato nº 003/SP-SM/2010

Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos, através de equipes.

Reajuste do valor unitário por equipe para R\$72.095,46 (setenta e dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 01/01/2016 a 18/07/2016.

CONVOCAÇÃO:

2013-0.052.662-5 - Fica convocada a empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA., para retirada de garantia bem como assinatura do TERMO DE ADITAMENTO. Objeto: serviços de locação de caminhões, máquinas/equipamentos com motorista e combustível, munida de:

1 - Laudo de Conformidade, expedido pela DTI, com validade de 180 dias;

2 - Cópia autenticada do registro e licenciamento do equipamento ou documentos de propriedade, ou, caso não sejam de sua propriedade, instrumentos hábeis, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos, comprovando sua locação ou leasing, dos veículos/equipamentos/maquinas em seu nome;

emissão de Certificado de Conclusão de Obras (ou serviços), solicitado por - AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, referente ao processo de autorização nº 2014-0.102.665-2.

PINHEIROS

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM- PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-099

SUBPREFEITURA PINHEIROS
ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
2013-0.310.055-6 LUSOBRAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.122.524-0 ABRAO ELIAS FRANKEL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.126.138-6 SP BOLSA V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PIRITUBA/JARAGUÁ

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE DE CADASTRO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DOC DE 09/06/2016
- PG. 57
Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8
ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010
LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DOC DE 09/06/2016
- PG. 57

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0.122.073-8: Contribuinte
190.008.005-8

ONDE SE LÊ: RUA DOM JOSÉ GUEDES DE BRITO - CODLOG
74300-3 - CEP 02990-010

LEIA-SE: RUA DOM JOÃO GUEDES DE BRITO - CODLOG
26.503-9 - CEP 02990-040

Processo 2016-0

16.334/5015, do Decreto nº 56.779/16, bem como da Lei Complementar 101/2000, e pela competência a mim conferida pelo Decreto nº 53.829/2013, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na Lei nº 10.793/89 e alterações posteriores, e no art. 108 da Lei nº 14.660/2007, a nova contratação, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da data do término dos contratos atualmente vigentes de 1.787 (um mil, setecentos e oitenta e sete) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. - II – Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908/92, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação deste despacho. - III – Os contratos deverão ser rescindidos à medida em que ocorrer o início de exercício dos concursados.

Do Ofício nº 94/2016/SME G - Secretaria Municipal de Educação/SME - Autorização para nova contratação a partir de 15/04/2016, por tempo determinado, de 199 (cento e noventa e nove) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. - I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente as justificativas contidas às fls.01, 04 e 04-v, que denotam a necessidade de assegurar a regência de aulas do ano letivo de 2016, e o regular desenvolvimento das atividades escolares, e considerando, ainda, as manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 25) e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 30), quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar atendidas as disposições da Lei Orçamentária 16.334/2015, do Decreto nº 56.779/2016, bem como da Lei Complementar 101/2000, e pela competência a mim conferida pelo Decreto nº 53.829/2013, AUTORIZO, com fundamento na Lei nº 10.793/89 e no art. 108 da Lei nº 14.660/2007, a nova contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, de 199 (cento e noventa e nove) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. - II – Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908/92, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação deste despacho. - III – Os contratos deverão ser rescindidos à medida em que se der o início de exercício dos concursados.

Do Ofício nº 95/2016/SME G - Secretaria Municipal de Educação/SME - Autorização para nova contratação a partir das datas especificadas, por tempo determinado, de 13 (treze) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. - I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente as justificativas contidas às fls. 01, 04 e 04-v, que denotam a necessidade de garantir o desenvolvimento das atividades escolares dos cursos de Educação Profissional de Nível Médio da EMEF Prof. Derville Allegretti, e considerando, ainda, as manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 25) e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 30), quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar atendidas as disposições da Lei Orçamentária 16.334/2015, do Decreto nº 56.779/2016, bem como da Lei Complementar 101/2000, e pela competência a mim conferida pelo Decreto nº 53.829/2013, AUTORIZO, com fundamento na Lei nº 10.793/89 e no art. 108 da Lei nº 14.660/2007, a nova contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, de 199 (cento e noventa e nove) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, sendo 6 (seis) de Contabilidade; 04 (quatro) de Administração, 1 (um) de Informática e 2 (dois) de Prótese Dentária. - II – Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908/92, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação deste despacho. - III – Os contratos deverão ser rescindidos à medida em que se der o início de exercício dos concursados.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

SME

2016-0.079.024-7 - SME/COPED/UNICEU - Inscrição /Congresso para Coordenador de Ação Educacional: Sandra Regina Duda Mela. - AUTORIZO, o Adiantamento em nome de Sandra Regina Duda Mela, C.P.F. 135.565.128-07, R.F.634.874.2 v1, no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) referente a Inscrição para participação no Congresso de Formação de Professores, na cidade de Águas de Lindóia/SP, nos dias 11/04/2016, a 13/04/2016, no valor de R\$ 1.494,27 (Hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), referente a 03 diárias , nos termos do Decreto nº 23.639/87, da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos, V, VI, Decreto nº 48.592/07 – art. 1º,º 6º § 2º, 8º e 15º; Decreto nº 48.744/07; Portaria SF nº151/12; Portaria SF 63/16, onerando as dotações: 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.39.00 e 16.10.12.122.3024.2.100.14.00.

2016-0.062.900-4 - SME/COAD - Adiantamento bancário ref. ao mês de Abril de 2016 - AUTORIZO, o Adiantamento Bancário em nome de Valdoila Bezerra de Souza, C.P.F.: 113.071.408-07, R.F.: 746.770.2, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao mês de abril de 2016, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 4º 5º, 6º, 15 e 17, Decreto nº 29.929/91 e suas alterações posteriores, Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF nº 151/2012 e Portaria SF nº 150/2015 e Portaria nº 011/2016-SMC.G., onerando a dotação 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.

2016-0.079.026-3 - SME/COPED/UNICEU - Inscrição /Congresso para Coordenador Pedagógico: Elza de Lourdes Ramel - AUTORIZO, o Adiantamento em nome de Elza de Lourdes Ramel, C.P.F. 680.415.358-87, R.F.501.540.5 v1, no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) referente a Inscrição para participação no Congresso de Formação de Professores, na cidade de Águas de Lindóia/SP, nos dias 11/04/2016, a 13/04/2016, no valor de R\$ 1.067,31 (Hum mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), referente a 03 diárias , nos termos do Decreto nº 23.639/87, da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos, V, VI, Decreto nº 48.592/07 – art. 1º,º 6º § 2º, 8º e 15º; Decreto nº 48.744/07; Portaria SF nº151/12; Portaria SF 63/16, onerando as dotações: 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.39.00 e 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.

2016-0.079.032-8 - SME/COPED/UNICEU - Inscrição /Congresso para Professor Ensino Fundamental II E Médio Cat.3. - AUTORIZO, o Adiantamento em nome de Adriana de Cássia Moreira, C.P.F. 301.575.748/22, R.F.791.451.2 v1, no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) referente a Inscrição para participação no Congresso de Formação de Professores, na cidade de Águas de Lindóia/SP, nos dias 11/04/2016, a 13/04/2016, no valor de R\$ 1.067,31 (Hum mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), referente a 03 diárias , nos termos do Decreto nº 23.639/87, da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos, V, VI, Decreto nº 48.592/07 – art. 1º,º 6º § 2º, 8º e 15º; Decreto nº 48.744/07; Portaria SF nº151/12; Portaria SF 63/16, onerando as dotações: 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.39.00 e 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.

2016-0.079.032-8 - SME/COPED/UNICEU - Inscrição /Congresso para Professor Ensino Fundamental II E Médio Cat.3. - AUTORIZO, o Adiantamento em nome de Adriana de Cássia Moreira, C.P.F. 301.575.748/22, R.F.791.451.2 v1, no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) referente a Inscrição para participação no Congresso de Formação de Professores, na cidade de Águas de Lindóia/SP, nos dias 11/04/2016, a 13/04/2016, no valor de R\$ 1.067,31 (Hum mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), referente a 03 diárias , nos termos do Decreto nº 23.639/87, da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos, V, VI, Decreto nº 48.592/07 – art. 1º,º 6º § 2º, 8º e 15º; Decreto nº 48.744/07; Portaria SF nº151/12; Portaria SF 63/16, onerando as dotações: 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.39.00 e 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO N° 94 – Junho - 2016

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI's e CEMEI's e SME CONVÉNIOS, Coordenadores Gerais dos CIEJA's, Gestores dos CEU's GESTÃO da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 13/06 a 17/06/2016 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SM, VM, VP)

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CEMEI – CIEJA

SEMANA DE 13/06 a 17/06/2016

Faixa Etária 0 a 3 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e JANTAR:

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 13/06 a 17/06/2016

Faixa Etária 4 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).

COLAÇÃO: 4 a 5 meses: Suco de Laranja Lima.

ALMOÇO: 4 a 5 meses: Papa composta de:

Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Abobrinha,

Acelga, Feijão e Frango.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Beterraba, Repolho e Carne Bovina.

Quarta-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Feijão e Frango.

Quinta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Beterraba, Repolho e Carne Bovina.

Sexta-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Acelga e Carne Bovina.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 4 a 5 meses é a seguinte: 1 arroz ou macarrão + 1 feijuento (mandioica, cará, inhame, mandioquinha ou batata) + 1 hortaliça fonte de vitamina A + 1 hortaliça (legume) + 1 verdura + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).

2. A Papa de Legumes deverá ser passada por peneira grossa na 1ª semana de introdução da alimentação e após esse período deverá ser bem amassada com o garfo.

3. Feijão: utilizar somente o caldo.

LANCHE: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

Segunda-feira: Macã.

Terça-feira: Abacate.

Quarta-feira: Mamão.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Mamão.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

JANTAR: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).

SEMANA DE 13/06 a 17/06/2016

Faixa Etária 6 a 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 a 7 meses: Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Biscoito Salgado.

Sexta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

COLAÇÃO: 6 a 7 meses: Suco Natural das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Laranja.

Terça-feira: Maracujá.

Quinta-feira: Laranja.

Sexta-feira: Maracujá.

Nota: Iniciar com a oferta de uma fruta de cada vez para criança conhecer novos sabores, posteriormente as frutas poderão ser combinadas de acordo com o estoque excedente disponível na unidade (ex: cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas).

ALMOÇO: 6 a 7 meses: Papa composta de:

Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Feijão, Frango e Macã.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Beterraba, Repolho, Ovo e Abacate.

Quarta-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Acelga, Feijão, Carne Bovina e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Carne Bovina e Mamão.

Sexta-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Acelga, Carne Bovina e Banana.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 6 a 7 meses é a seguinte: arroz ou macarrão + 1 feijuento (mandioica, cará, inhame, mandioquinha, batata doce ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1 verdura (folha) + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).

2. Feijão: deverá ser amassado.

3. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

4. Introdução do ovo inteiro em substituição a carne uma vez por semana.

LANCHE: 6 a 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

JANTAR: 6 a 7 meses: Papa na seguinte composição:

Segunda-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Beterraba, Repolho, Frango e Abacate.

Terça-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Abobrinha, Feijão, Frango e Macã.

Quarta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Ovo e Mamão.

Quinta-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Acelga, Carne Bovina e Banana.

Sexta-feira: Macarrão, Batata Doce, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Feijão, Carne Bovina e Mamão.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 6 a 7 meses é a seguinte: arroz ou macarrão + 1 feijuento (mandioica, cará, inhame, mandioquinha, batata doce ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1 verdura (folha) + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).

2. Feijão: deverá ser amassado.